



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 394/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 30/2020**, visando a **Contratação e empresa para fornecimento de Serviços de Coffee Break para atender os eventos pela Prefeitura no decorrer do ano.**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME - CNPJ: 01.639.171/0001-28

Valor Total do Fornecedor: 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bolacha de nata caseira, pesando no mínimo 15g	KG	50	32,03	1.601,60
2	Bolo de cenoura sem recheio com cobertura de calda de chocolate e chocolate granulado	KG	40	21,14	845,60
3	Bolo de festa, massa pão de ló branco e massa de chocolate, recheio brigadeiro, beijinho e doce de leite com castanhas, cobertura de calda de chocolate.	KG	40	35,13	1.405,20
4	Bolo de festa, massa pão de ló branco e massa de chocolate, recheio doce de leite com frutas - morango ou ameixa ou abacaxi ou pêssego, cobertura chantilly.	KG	40	35,13	1.405,20
5	Bolo de fubá sem recheio com cobertura de açúcar refinado e canela.	KG	40	21,14	845,60
6	Bolo de milho sem recheio e sem cobertura.	KG	40	21,14	845,60
7	Bolo formigueiro sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos.	KG	40	21,14	845,60
8	Bolo simples sem recheio com cobertura de leite condensado e coco em flocos.	KG	40	21,14	845,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
9	Capuccino acondicionado em garrafa térmica de 5 litros, ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar, café solúvel, chocolate em pó e canela em pó.	UND	40	0,0000	0,00
10	Leite Pasteurizado - padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produto e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, demonstrando em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente.	LTS	500	3,2600	1.630,00
11	mini bolinha de queijo, pesando no mínimo 25g.	CENTO	50	35,13	1.756,50
12	Mini coxinha recheada com carne moída/frango pesando no mínimo 30g.	CENTO	50	35,13	1.756,50
13	Mini croquete recheado com frango pesando no mínimo 30g	CENTO	50	35,13	1.756,50
14	Mini empadinha, com recheio de frango, palmito e milho, pesando no mínimo 40g.	CENTO	50	49,12	2.456,00
15	Mini esfirra, com recheio de frango/carne moída, pesando no mínimo 50g.	CENTO	50	44,46	2.223,00
16	MINI QUIBE frito, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole) pesando no mínimo 30g.	CENTO	50	35,13	1.756,50
17	Mini pães de queijo, pesando no mínimo 40g	CENTO	50	49,12	2.456,00
18	Mini Pastel recheado com carne moída/frango pesando no mínimo 30g.	CENTO	50	35,13	1.756,50
19	Mini risoles recheado com carne moída/presunto e mussarela pesando no mínimo 30g.	CENTO	50	35,13	1.756,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 394/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
20	Sanduíche natural, pesando no mínimo 60g. Contendo pão francês/pão de forma/pão integral, recheio patê de frango/patê de atum, alface, cenoura e tomate.	UND	2.000	3,20	6.400,00
21	Torta de pão com creme de cebola e recheio de presunto/mussarela.	KG	200	21,14	4.228,00
22	Torta salgada com recheio de frango/atum/carne moída e legumes.	KG	200	21,14	4.228,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2368/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

CNPJ Nº: 01.639.171/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação e empresa para fornecimento de Serviços de Coffe Breack para atender os eventos pela Prefeitura no decorrer do ano.

Valor Global: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO MUNICIPAL

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Água Mineral, fardo com 12 unidades, embalagem plástica de 500ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	100	21,58	2.158,00
2	Refrigerante, sabores variados, fardo com 06 unidades de pet de 02 litros, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	100	24,58	2.458,00
3	Suco integral de laranja, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalagem de 4 litros. Na embalagem deverá conter o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	UND	200	39,67	7.934,00

- a) O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

						
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL						
Estado do Paraná						
Exercício: 2020						
TERMO DE ADITIVO						
1º Termo aditivo do contrato nº 2256/2020, decorrente de Pregão nº 21/2020 de Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, SAMU, CVASST, e UBS's). A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa CABRAL & WEISS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.306/0001-58, com sede no endereço AVENIDA EUGENIO BASTIANI 757, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por NEIDA MARI WEISS CABRAL, portador do RG nº 6.975.672-7, portador do CPF sob nº 022.646.759-77, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.319,04 (dois mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 23,8% com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.						
Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
5	2	11730	Caneca de Alumínio, com cabo de plástico ou madeira, capacidade para 03 litros.	3,00	54,8000	164,4000
5	3	7139	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180ml - COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ml, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 6cm DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJEIÇÃO INTERNA OU EXTERNA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEZÍVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACIONADO CONFORME O PRAZO DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS NA NBR 14.865 E NBR 13230 DA ABNT, CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UND POR PACOTES.	9,00	69,4000	624,6000
5	4	117	Copo descartável de café Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml, pesando no mínimo 0,75 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furros e deformações, bordas afiladas e rebarbas, nem apresentar sujeira. Embalagem com 100 copos, sacos plásticos (pacotes), embalado em caixa com 50 pacotes - com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total.	3,00	102,5000	307,5000

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 23 de julho de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 394/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

peço mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos deverão ser produzidos em fábrica, com caracteres, formato e de forma indeleveis, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13250.

5	5	7457	Copo de plástico para café, com tampa especial, com anel de apoio e cabo plástico, diâmetro 12cm, tamanho grande.	12,00	3,3500	40,2000
5	8	7182	PLAQUEA PARA LIMPEZA NA COZINHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10CM, COMPOSTO DE 100% ALUMÍNIO COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VERTICES ARREDONDADAS, APLICAÇÃO DE DRENTO DE MOTOS, VIBRADOR E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOM ABSORÇÃO, ESPESURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA.	30,00	3,2500	182,5000
5	10	7127	Folheto Longo. Carta com 240 folhetos sequência longa.	15,00	3,1500	47,2500
5	14	7122	PAQUETE DE DENTE, pasta dental embulho individualmente, fonte de material extrínseco, inclusões, deformações, reflexos ou arrastados. Acondicionamento conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação. Caixa com 100 unidades.	6,00	1,0000	6,2000
5	15	7188	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO INTEGRO, QUANTIDADE TOALHA 1.000 UNIDADES, QUE SE ENCONTRE PRESENTEMENTE EM DISPONIBILIDADE DE PAPEL, COMPONENDO 21, LAMINADO 30, ENROLAMENTO ALICORNADO, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES, TIPO BRANCO/BRANCO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	37,00	10,4500	386,6500
5	16	7135	PANOS DE PRATO - ATUALIZADO - CUBERDANOS 100% - ALGODÃO - MEDIDA: 40cm X 60cm, ESTAMPA E CORES SÓLIDAS, GRAMATURA 210G/M², 20 RETORNOS, TECIDO DE 1 LINHA, NÃO CONTEM GOMA, PRÉ LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO.	30,00	4,8500	342,5000
5	17	10402	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS TRANSPARENTES, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	1,00	19,9000	19,9000
5	18	13512	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS TRANSPARENTES, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	1,00	26,4500	26,4500
5	20	11732	Pinetas, subtipo diversos, pacote com 300 gramas.	15,00	8,3500	125,2500
5	21	13514	Saco para frango, embalagem para frango 2kg - solo com 100 unidades - diâmetro 28x30cm - validade de no mínimo 7 anos após a entrega.	8,00	7,5000	45,3000
5	22	7142	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, GRANDE 10 COM ADAPTADOR - MATERIAL: POLIPROPILENO.	3,00	9,6000	28,8000
5	23	249	Papel Toalha. Papel toalha, folha dupla plástica, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	21,00	4,3500	91,3500
TOTAL:						2.319,04

www.eletronet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
FAXINAL, 23 de julho de 2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
CNPJ: 75.771.295/0001-07	
PREFEITO MUNICIPAL	

www.eletronet.com.br

	MUNICÍPIO DE FAXINAL Secretaria Municipal de Educação e Cultura www.faxinal.pr.gov.br	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 – SME/FAXINAL		
Estabelece os procedimentos necessários para a realização dos Plantões, para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19.		
A Secretaria Municipal de Educação de Faxinal (SME), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;		
RESOLVE:		
Art. 1º Orientar os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, quanto aos plantões de Professores/Pedagogos e Professores da Educação Infantil, enquanto durar a pandemia de Covid-19.		
CAPÍTULO I		
DOS PLANTÕES		
Art. 2º Os Plantões nas instituições de ensino, foram instituído em 22 de abril de 2020, com objetivo de atender as famílias, nas dificuldades encontradas na realização das atividades remotas, com carga horária de presença dos Diretores, Secretários, Pedagogos e Professores de 20%, 1 (uma) vez por semana.		
Art.3º Diretores, Pedagogos e Secretários, a partir de 21 de julho de 2020, deverão cumprir sua carga horária presencial, nas Instituições de Ensino que atuam, a fim planejar, orientar e acompanhar os professores na elaboração das atividades remotas e relatórios individuais de alunos, bem como o atendimento às famílias.		
Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0xx 43) 3461-3307 e-mail: educacao@faxinal.pr.gov.br		

	MUNICÍPIO DE FAXINAL Secretaria Municipal de Educação e Cultura www.faxinal.pr.gov.br	
Art. 4º Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, deverão a partir de 27 de julho de 2020, cumprir 60% de sua carga horária, de forma presencial nas Instituições de Ensino que atuam, 3 (três) vezes por semana, com cronograma elaborado pela Equipe Escolar.		
Art. 5º Cada professor(a) deverá realizar suas atividades em sua sala de aula, evitando aglomeração, seguindo todos os protocolos de distanciamento e higienização conforme orientados pela OMS, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.		
PARÁGRAFO ÚNICO: Famílias que procurarem auxílio nas instituições de ensino, deverão ser atendidas, mesmo que o professor do aluno(a) não esteja presente na escola neste dia.		
Art. 6º O professor(a) deverá utilizar o tempo presencial na escola para elaboração das atividades remotas com auxílio do pedagogo. Participar de cursos, formações e reuniões online, para aprimoramento da qualidade do ensino ofertado, neste momento de pandemia.		
CAPÍTULO II		
DISPOSIÇÕES FINAIS		
Art. 7º Todas as decisões são resultados de um consenso entre o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo e Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, estando sujeito a alterações conforme o alerta sanitário do município.		
Faxinal, 23 de julho de 2020.		
Eliane Felício de Souza Tonin Secretária Municipal de Educação RG: 3.110.529-3		
Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0xx 43) 3461-3307 e-mail: educacao@faxinal.pr.gov.br		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 394/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de julho de 2020

Ano 2020 Edição nº 394/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br